



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 169 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições -- que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica o senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão marca FORD-RHEIN e do ano de fabricação de 1.953, do senhor Joaquim de Oliveira, podendo dispensar na aquisição em preço, até a quantia de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O atendimento das despesas resultantes da execução da presente lei e constantes do artigo anterior, correrá a conta do empréstimo de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), contraído com a Caixa Econômica Estadual.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 19 de junho de 1.954.

Lauro Franco -

DR. LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires -
Franklin Ramires.-
Secretário.-